



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

024

LEI Nº 4.319
De 29 de março de 1994

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 28 de março de 1994, promulga a seguinte
lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o
limite de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros
reais), para atender a CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE PRODUÇÃO DE
LEITE E IOGURTE DE SOJA, conforme especificado abaixo :-

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	20.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.41	Educação da Criança de 0 a 6 anos	
08.41.427	Merenda Escolar da Pré Escola	
08.41.4271.046	Construção da Central de Produção de Leite e Iogurte de Soja	20.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no
artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes
de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo
especificada:-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

025
fl.02

. Continuação da Lei nº 4.319

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	20.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.41.1901.032	Construção do CER. do Jardim	
	Europa	20.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de março de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").